



BROCHIER - RS

Lei nº81/1990

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 6 de agosto de 1990

LEI Nº 81, DE 06 DE AGOSTO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio e celebrar convênio com o CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Pedro Kunz, de Novo Paris, e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Pedro Kunz, de Novo Paris, até o limite de CR\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas necessárias à manutenção daquele educandário.

Art. 2º - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na rubrica orçamentária: 06.01 - 3.2.3.1.

Parágrafo Único - Servirá de recurso para cobertura de do crédito autorizado no “caput” deste artigo, a maior arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo do Município a celebrar convênio com o CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Pedro Kunz para a concretização das finalidades do auxílio concedido pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 06 de agosto de 1990.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30